Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 02

Of. Câm. Nº 139/2005

Erechim, 05 de Dezembro de 2005.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 05/12/2005
Presidente

Exmo. Sr.
Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe **Projeto de Lei nº 113/2005,** que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIO OBJETIVANDO ADQUIRIR MÓVEIS, UTENSÍLIOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CRST), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 02

PROJETO DE LEI nº 113/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIO OBJETIVANDO ADQUIRIR MÓVEIS, UTENSÍLIOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CRST), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando adquirir móveis, utensílios, aparelhos, equipamentos e veículo para o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE; 1030100321.019 – Aparelhamento do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador; 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2° O crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com parte do Superavit Financeiro apresentado em 21 de dezembro de 2004, na Conta Bancária especifica, nº 04.046814.0-4 – Banrisul – Agência de Erechim-RS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 03

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa atender os dispositivos do Convênio nº 073/2000, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Erechim, objetivando a implementação do Centro de Referência Regional de Saúde do Trabalhador, cuja cópia anexamos. Entre as obrigações do Município, pactuadas no referido Convênio, está a aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios que possibilitem ao Centro o seu pleno funcionamento.

Para que se possa cumprir o disposto acima, é necessária a abertura de crédito especial, na forma como propõe o presente projeto de Lei.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada neste projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 05 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal